



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

**CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE
TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS
DE ARQUIVO RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM DA
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA**

Brasília/DF
2022

EM BRANCO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

**CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE
TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS
DE ARQUIVO RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM DA
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA**

Brasília/DF
2022

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO (RELATIVO ÀS ATIVIDADES-FIM) DA ÁREA-FIM DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

100 NORMATIZAÇÃO E GESTÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

Esta classe contempla o conjunto de documentos de normatização e gestão da atividade de Inteligência de Estado; documentos referentes ao fortalecimento da atividade de Inteligência brasileira; bem como documentos relacionados à participação no Conselho Consultivo do Sistema Brasileiro de Inteligência – CONSYSBIN e à coordenação do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN.

110 NORMAS E DIRETRIZES DE INTELIGÊNCIA, CONTRAINTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA

Incluem-se documentos referentes à normatização das atividades de Inteligência, Contrainteligência e Operações de Inteligência.

120 PROMOÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos referentes à ampliação da atividade de Inteligência brasileira, visando o aumento de sua confiabilidade e seu fortalecimento no cenário internacional.

121 PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO CONSULTIVO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INTELIGÊNCIA – CONSYSBIN

Incluem-se documentos referentes à participação da ABIN no Conselho Consultivo do Sistema Brasileiro de Inteligência – CONSYSBIN, tais como: ata de reunião, deliberação das reuniões, etc.

Apenas os documentos referentes às atividades finalísticas do Conselho devem ser classificados nesse código.

122 COORDENAÇÃO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INTELIGÊNCIA – SISBIN

Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos relacionados a ações de planejamento e execução das atividades de Inteligência no País que estejam integradas com o SISBIN.

122.1 DIÁLOGO E COOPERAÇÃO ENTRE OS PARCEIROS DO SISBIN

Incluem-se documentos referentes a acordos de cooperação ou de tratados com parceiros do SISBIN, tais como: acordos de cooperação, planos de trabalho, adesão de órgãos parceiros e etc.

122.2 INTERCÂMBIO DE DADOS E CONHECIMENTOS ENTRE OS PARCEIROS DO SISBIN

Incluem-se documentos referentes ao intercâmbio e compartilhamento de informações e bases de dados necessárias à produção do conhecimento de Inteligência entre os parceiros do SISBIN, tais como: Termo de responsabilidade de uso de base de dados.

123 INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES NACIONAIS

Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos relacionados à integração e expansão da atividade de Inteligência no País, visando ampliar a confiabilidade de órgãos, estatais ou até empresas privadas, com o objetivo de obter informações para auxiliar o governo na tomada de decisões.

123.1 DIÁLOGO E COOPERAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS E ENTIDADES NACIONAIS NÃO PARTICIPANTES DO SISBIN

Incluem-se documentos referentes a tentativas ou acordos de cooperação firmados entre órgãos/entidades nacionais e a ABIN, tais como: acordos de cooperação, planos de trabalho, adesão de órgãos parceiros e etc.

123.2 INTERCÂMBIO DE DADOS E CONHECIMENTOS ENTRE OS ÓRGÃOS E ENTIDADES NACIONAIS NÃO PARTICIPANTES DO SISBIN

Incluem-se documentos referentes ao intercâmbio e compartilhamento de informações e bases de dados necessárias à produção do conhecimento de Inteligência, tais como: termo de responsabilidade de uso de base de dados.

124 INTEGRAÇÃO COM ÓRGÃOS E SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA INTERNACIONAIS

Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos relacionados à integração e expansão da atividade de Inteligência no exterior, visando a obtenção de respostas rápidas a possíveis ameaças que coloquem em risco a integridade da sociedade e do Estado e a busca por cooperação internacional.

124.1 DIÁLOGO E COOPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS E SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA INTERNACIONAIS

Incluem-se documentos referentes a tentativas ou acordos de cooperação firmados entre a ABIN e sistemas de Inteligência estrangeiros, tais como: acordos de cooperação, planos de trabalho, adesão de órgãos parceiros e etc.

124.2 INTERCÂMBIO DE DADOS E CONHECIMENTOS ENTRE ÓRGÃOS E SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA INTERNACIONAIS

Incluem-se documentos referentes ao intercâmbio e compartilhamento de informações e bases de dados entre órgãos e sistemas de Inteligência internacionais necessários à produção do conhecimento de Inteligência, tais como: termo de responsabilidade de uso de base de dados.

130 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos relacionados aos controles interno e externo da atividade de Inteligência. Os documentos resultantes do controle exercido pelo Congresso Nacional (CN) com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), que avalia a gestão financeira e patrimonial da ABIN, deverão ser classificados conforme o Plano de Classificação da Área Meio do Poder Executivo.

131 CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

Incluem-se os subsídios para a realização do controle parlamentar. Tais como:

documentos referentes a relatórios de gestão; relatórios de prestação de contas; levantamentos de governança e outros documentos, recebidos ou produzidos em decorrência das atividades da agência que serão encaminhados aos órgãos competentes para o controle externo de suas atividades. Relatórios/pareceres de avaliação sobre a instituição devem ser permanentes.

132 CONTROLE INTERNO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

Incluem-se documentos referentes ao controle interno de Inteligência realizado pela Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDEN) e pela Secretaria de Controle Interno (CISSET).

200 PRODUÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

Esta classe contempla o conjunto de documentos composto por ações especializadas, procedimentos realizados pelo profissional de Inteligência que resulta na elaboração de determinado conhecimento.

210 INTELIGÊNCIA

Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos oriundos da produção e difusão do conhecimento com potencial influência sobre o processo decisório, ação governamental e a salvaguarda da sociedade e do Estado.

211 PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO PARA DIFUSÃO INTERNA

Incluem-se documentos referentes à produção e difusão para conhecimento interno e subsídio para a produção de relatórios de difusão externa.

212 PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO PARA DIFUSÃO EXTERNA

Incluem-se documentos referentes à produção e difusão de conhecimento para público externo à ABIN.

220 CONTRAINTELIGÊNCIA

Nas subdivisões deste descritor classificam-se o conjunto de documentos de Contrainteligência que serão difundidos; proteção de infraestruturas, setores estratégicos e conhecimentos sensíveis; pesquisas de segurança; e segurança orgânica e de áreas e instalações.

221 PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS DE CONTRAINTELIGÊNCIA E AÇÕES DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO, OBSTRUÇÃO E NEUTRALIZAÇÃO

Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos cujo escopo é prevenir, detectar, obstruir e neutralizar a Inteligência adversa e ações que constituam ameaça à salvaguarda de dados, conhecimentos, pessoas, áreas e instalações de interesse da sociedade e do Estado.

221.1 CONHECIMENTO DE DIFUSÃO INTERNA

Incluem-se documentos referentes à produção e difusão para conhecimento interno e subsídio para a produção de relatórios de difusão externa.

221.2 CONHECIMENTO DE DIFUSÃO EXTERNA

Incluem-se documentos referentes à produção e difusão de conhecimento para público externo à ABIN.

222 PROTEÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, SETORES ESTRATÉGICOS E CONHECIMENTOS SENSÍVEIS

Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos que têm como objetivo a proteção de infraestruturas, setores estratégicos e conhecimentos sensíveis.

222.1 (...)

Lei 9.883 de 7 de Dezembro de 1999, art. 9º Os atos da ABIN, cuja publicidade possa comprometer o êxito de suas atividades sigilosas, deverão ser publicados em extrato.

222.2 (...)

Lei 9.883 de 7 de Dezembro de 1999, art. 9º Os atos da ABIN, cuja publicidade possa comprometer o êxito de suas atividades sigilosas, deverão ser publicados em extrato.

223 PROMOÇÃO DE PESQUISAS DE SEGURANÇA

223.1 (...)

Lei 9.883 de 7 de Dezembro de 1999, art. 9º Os atos da ABIN, cuja publicidade possa comprometer o êxito de suas atividades sigilosas, deverão ser publicados em extrato.

223.2 (...)

Lei 9.883 de 7 de Dezembro de 1999, art. 9º Os atos da ABIN, cuja publicidade possa comprometer o êxito de suas atividades sigilosas, deverão ser publicados em extrato.

224 SEGURANÇA ORGÂNICA

Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos referentes à segurança orgânica com o intuito de prevenir ações de Inteligência adversa.

224.1 SEGURANÇA DE PESSOAS

Nas subdivisões deste descritor classificam-se documentos referentes à prevenção de possíveis ameaças humanas por meio de pesquisas prévias e identificação de vulnerabilidades. Normas, diretrizes, planos e programas de segurança devem ser classificados no código 110.

224.11 INVESTIGAÇÃO DE INCIDENTES DE SEGURANÇA

Incluem-se documentos referentes à investigação de possíveis ameaças humanas que tenham incorrido em violação da segurança institucional.

224.12 CREDENCIAMENTO DE SEGURANÇA

Incluem-se documentos referentes ao credenciamento de pessoas para autorizar sua entrada e saída de dependências comuns e específicas da ABIN.

224.13 INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos referentes à realização de investigação sobre a vida pregressa dos candidatos a servidores ou prestadores de serviço da ABIN.

224.131 SERVIDORES

Incluem-se documentos referentes a pesquisas sociais; entrevistas de admissão, desligamento e afastamento, com parecer de segurança; entrevistas de esclarecimento e outros relacionados.

224.132 PRESTADORES DE SERVIÇO

Incluem-se documentos referentes a pesquisas sociais; entrevistas de admissão, desligamento e afastamento, com parecer de segurança; entrevistas de esclarecimento e outros relacionados.

224.2 SEGURANÇA DE ÁREAS E INSTALAÇÕES

Incluem-se documentos de conhecimento produzidos em conformidade com a metodologia de avaliação de riscos e documentos referentes à investigação de possíveis vulnerabilidades estruturais que tenham incorrido em violação de segurança institucional.

225 GESTÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ARMAS DA ABIN - SIGABIN

Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos relativos ao gerenciamento de armas, como autorização para porte de arma; certificado de registro de arma de fogo; cautelas de arma de fogo e outros relacionados.

225.1 AQUISIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE ARMA DE FOGO

Incluem-se documentos referentes à aquisição e à transferência de armas de fogo pelos servidores da ABIN.

225.2 EXTRAVIO, FURTO E ROUBO DE ARMAS PARTICULARES, DOCUMENTOS E REGISTROS.

Incluem-se documentos referentes a registros de ocorrência de extravios, furtos e roubos de armas, documentos e registro de armas.

225.3 CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE PORTE DE ARMA DE FOGO

Incluem-se documentos referentes à concessão e renovação do porte de arma de fogo para servidores da ABIN.

225.4 REVOGAÇÃO OU SUSPENSÃO DE PORTE DE ARMA DE FOGO

Incluem-se documentos referentes à revogação ou suspensão do porte de arma de fogo para servidores da ABIN.

225.5 CERTIFICADO DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO (CRAF)

Incluem-se documentos referentes ao registro de armas de fogo institucionais e particulares dos agentes públicos em exercício na ABIN.

225.6 TREINAMENTO E MANEJO DE ARMA DE FOGO

Incluem-se documentos referentes ao treinamento para o uso da arma de fogo por servidores a serviço da instituição.

230 OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA

Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos relacionados a ações de Operações de Inteligência que visam subsidiar a produção de conhecimento de Inteligência.

231 PLANEJAMENTO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA

(...)

Lei 9.883 de 7 de Dezembro de 1999, art. 9º Os atos da ABIN, cuja publicidade possa comprometer o êxito de suas atividades sigilosas, deverão ser publicados em extrato.

232 EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA

(...)

Lei 9.883 de 7 de Dezembro de 1999, art. 9º Os atos da ABIN, cuja publicidade possa comprometer o êxito de suas atividades sigilosas, deverão ser publicados em extrato.

233 SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA

233.1 (...)

Lei 9.883 de 7 de Dezembro de 1999, art. 9º Os atos da ABIN, cuja publicidade possa comprometer o êxito de suas atividades sigilosas, deverão ser publicados em extrato.

233.2 (...)

Lei 9.883 de 7 de Dezembro de 1999, art. 9º Os atos da ABIN, cuja publicidade possa comprometer o êxito de suas atividades sigilosas, deverão ser publicados em extrato.

234 INTELIGÊNCIA DE PROTEÇÃO

Incluem-se documentos referentes a Operações de Inteligência, complementares e de suporte, destinadas à proteção da vida e da integridade física da autoridade.

300 DOCTRINA E ENSINO EM INTELIGÊNCIA

Esta classe contempla o conjunto de documentos referentes ao processo de capacitação de servidores próprios e de outros órgãos e entidades para aperfeiçoamento da atuação nas áreas de Inteligência, Contra-inteligência e Operações de Inteligência.

310 POLÍTICAS, PROGRAMAS E PLANOS DE ENSINO. DOCTRINA DE INTELIGÊNCIA

Incluem-se os documentos referentes às atividades de formulação e acompanhamento das

políticas, programas e planos da área de ensino, bem como os estudos e formulações da Doutrina Nacional de Inteligência e demais documentos balizadores das metodologias de Inteligência.

320 CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM INTELIGÊNCIA, CONTRAINTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES
Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos relacionados à promoção de cursos de Inteligência, Contrainteligência e Operações de Inteligência realizados pela ABIN visando a qualificação técnica de seus servidores e dos servidores de outros órgãos e entidades.

321 PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Incluem-se documentos referentes à definição das características gerais dos cursos de capacitação, fundamentos teórico-metodológicos, objetivos, organização e as formas de avaliação, matriz curricular, autorização para o funcionamento de cursos e documentos referentes à extinção ou desativação de curso.

322 INSCRIÇÃO E FREQUÊNCIA

Incluem-se documentos referentes ao processo seletivo, controle de inscritos, comprovante de inscrição e comprovante de frequência.

323 REGISTRO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, AVALIAÇÃO E RESULTADOS

Incluem-se documentos referentes a resultados alcançados, avaliação de curso de capacitação pelos participantes, relatórios, simulados, verificações de aprendizagem, notas de aula e outros artefatos de fixação.

324 CONTROLE DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS

Incluem-se documentos referentes ao controle de expedição de certificados de conclusão dos cursos de capacitação em Inteligência, Contrainteligência e Operações de Inteligência, tais como: portaria de conclusão de curso, formulário de expedição de certificados.

330 PÓS-GRADUAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM INTELIGÊNCIA

Nas subdivisões deste descritor classificam-se os documentos relacionados à especialização em Inteligência, Contrainteligência e Operações de Inteligência realizados pela ABIN visando a qualificação técnica de seus servidores e dos servidores de outros órgãos e entidades.

331 PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Incluem-se documentos referentes à definição as características gerais da pós-graduação e dos cursos de aperfeiçoamento, fundamentos teórico-metodológicos, objetivos, organização e as formas de avaliação, matriz curricular, autorização para o funcionamento de cursos e documentos referentes à extinção ou desativação de curso.

332 INSCRIÇÃO E FREQUÊNCIA

Incluem-se documentos referentes ao processo seletivo, controle de inscritos, comprovante de inscrição e comprovante de frequência.

333 REGISTRO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, AVALIAÇÃO E RESULTADOS

Incluem-se documentos referentes a resultados alcançados, avaliação da pós-gra-

duação ou do curso de aperfeiçoamento pelos participantes, relatórios, simulados, verificações de aprendizagem, notas de aula e outros artefatos de fixação.

334 CONTROLE DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS

Incluem-se documentos referentes ao controle de expedição de certificados de conclusão de cursos de Pós-graduação e aperfeiçoamento de Inteligência, tais como: portaria de conclusão de curso, formulário de expedição de certificados.

340 REGISTRO ACADÊMICO DOS ALUNOS

Incluem-se documentos referentes ao histórico escolar daqueles que frequentaram os cursos e pós-graduações promovidos pela instituição.

400 TECNOLOGIA EM INTELIGÊNCIA

Esta classe contempla o conjunto de documentos referentes ao uso de tecnologias de tratamento e análise de grandes volumes de dados, bem como criptografia, inteligência cibernética e segurança da informação e das comunicações.

410 DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA CRIPTOGRAFIA DE ESTADO

Incluem-se documentos referentes ao desenvolvimento e implementação de algoritmos criptográficos de Estado em uso na Atividade de Inteligência.

420 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS DA ABIN (ICP-ABIN)

Incluem-se documentos referentes à manutenção, funcionamento e modernização da infraestrutura e serviços de tecnologia.

430 INTELIGÊNCIA CIBERNÉTICA DE ESTADO

Incluem-se documentos referentes à pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico em Inteligência Cibernética.

440 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (SEGURANÇA CIBERNÉTICA)

Incluem-se documentos referentes aos procedimentos de segurança para infraestrutura e serviço de redes.

450 ANÁLISE E TRATAMENTO DE DADOS. BIG DATA. ANALYTICS. DATA MINING.

Incluem-se documentos referentes ao uso de tecnologias de tratamento e análise de grandes volumes de dados, estruturados e não estruturados, e documentos que promovam a interoperabilidade de dados.

460 PROJETOS EM INTELIGÊNCIA

Incluem-se documentos referentes a tecnologia em Inteligência que não estejam abarcados em nenhuma das subclasses anteriores.

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DA ÁREA-FIM DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
100	NORMATIZAÇÃO E GESTÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA				
110	Normas e diretrizes de Inteligência, Contraineligência e Operações de Inteligência	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	-
120	Promoção e controle da Atividade de Inteligência				-
121	Participação no Conselho Consultivo do Sistema Brasileiro de Inteligência – CONSISBIN	2 anos	5 anos	Guarda Permanente	-
122	Coordenação do Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN				-
122.1	Diálogo e Cooperação entre os parceiros do SISBIN	Enquanto vigora	10 anos	Guarda Permanente	-
122.2	Intercâmbio de dados e conhecimentos entre os parceiros do SISBIN	2 anos	10 anos	Guarda Permanente	-
123	Integração com os demais órgãos e entidades nacionais				-
123.1	Diálogo e Cooperação entre os Órgãos e Entidades Nacionais não participantes do SISBIN	Enquanto vigora	10 anos	Guarda Permanente	-
123.2	Intercâmbio de dados e conhecimentos entre os órgãos e entidades nacionais não participantes do SISBIN	2 anos	10 anos	Guarda Permanente	-
124	Integração com órgãos e sistemas de inteligência internacionais				-
124.1	Diálogo e Cooperação entre órgãos e sistemas de Inteligência internacionais	Enquanto vigora	10 anos	Guarda Permanente	-
124.2	Intercâmbio de dados e conhecimentos entre órgãos e sistemas de Inteligência internacionais	2 anos	10 anos	Guarda Permanente	-
130	Supervisão e Fiscalização da Atividade de Inteligência				-
131	Controle Externo da Atividade de Inteligência	5 anos	10 anos	Eliminação	Relatórios/pareceres de avaliação sobre a instituição devem ser permanentes.
132	Controle Interno da Atividade de Inteligência	5 anos	10 anos	Eliminação	A destinação final deve ser guarda permanente para os casos que resultem em imposição de sanção.
200	PRODUÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO				
210	INTELIGÊNCIA				-
211	Produção de Conhecimento para difusão interna	5 anos	45 anos	Eliminação	-
212	Produção de Conhecimento para difusão externa	5 anos	45 anos	Guarda Permanente	Documentos de inteligência corrente tem prazo precaucional de 10 anos e destinação final eliminação.
220	CONTRAINTELIGÊNCIA				-
221	Produção de conhecimento de Contraineligência e ações de prevenção, detecção, obstrução e neutralização				-
221.1	Conhecimento de difusão interna	5 anos	45 anos	Eliminação	-
221.2	Conhecimento de difusão externa	5 anos	45 anos	Guarda Permanente	-
222	Proteção de infraestrutura, setores estratégicos e conhecimentos sensíveis				-

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
222.1	(...)				Lei 9.883 de 7 de Dezembro de 1999, art. 9º Os atos da ABIN, cuja publicidade possa comprometer o êxito de suas atividades sigilosas, deverão ser publicados em extrato.
222.2	(...)				Lei 9.883 de 7 de Dezembro de 1999, art. 9º Os atos da ABIN, cuja publicidade possa comprometer o êxito de suas atividades sigilosas, deverão ser publicados em extrato.
223	Promoção de pesquisa de segurança				-
223.1	(...)				Lei 9.883 de 7 de Dezembro de 1999, art. 9º Os atos da ABIN, cuja publicidade possa comprometer o êxito de suas atividades sigilosas, deverão ser publicados em extrato.
223.2	(...)				Lei 9.883 de 7 de Dezembro de 1999, art. 9º Os atos da ABIN, cuja publicidade possa comprometer o êxito de suas atividades sigilosas, deverão ser publicados em extrato.
224	Segurança orgânica				-
224.1	Segurança de pessoas				Normas, diretrizes, planos e programas de segurança devem ser classificados no código 110.
224.11	Investigação de incidentes de segurança	5 anos	10 anos	Eliminação	-
224.12	Credenciamento de Segurança	1 ano	5 anos	Eliminação	-
224.13	Investigação social				-
224.131	Servidores	5 anos	95 anos	Eliminação	-
224.132	Prestadores de serviço	1 ano	5 anos a contar do desligamento do prestador	Eliminação	-
224.2	Segurança de áreas e instalações	5 anos	10 anos	Eliminação	-
225	Gestão do sistema de gerenciamento de armas da ABIN - SIGABIN				Regulação, normas e procedimentos relativos a registro e controle de fiscalização devem ser classificados no código 110.
225.1	Aquisição e transferência de arma de fogo	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	No caso de negativa, eliminar após 2 anos.
225.2	Extravio, furto e roubo de armas particulares, documento e registros	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	-
225.3	Concessão e Renovação de Porte de Arma de Fogo	10 anos	5 anos	Eliminação	-
225.4	Revogação ou Suspensão de porte de arma de fogo	10 anos	5 anos	Eliminação	-
225.5	Certificado de Registro de Arma de fogo (CRAF)	5 anos após a decisão	10 anos	Eliminação	-
225.6	Treinamento e manejo de arma de fogo	5 anos	10 anos	Eliminação	-
230	OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA				-
231	Planejamento de Operações de Inteligência				Lei 9.883 de 7 de Dezembro de 1999, art. 9º Os atos da ABIN, cuja publicidade possa comprometer o êxito de suas atividades sigilosas, deverão ser publicados em extrato.

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
232	Execução de Operações de Inteligência				Lei 9.883 de 7 de Dezembro de 1999, art. 9º Os atos da ABIN, cuja publicidade possa comprometer o êxito de suas atividades sigilosas, deverão ser publicados em extrato.
233	Suporte às Operações de Inteligência				-
233.1	(...)				Lei 9.883 de 7 de Dezembro de 1999, art. 9º Os atos da ABIN, cuja publicidade possa comprometer o êxito de suas atividades sigilosas, deverão ser publicados em extrato.
233.2	(...)				Lei 9.883 de 7 de Dezembro de 1999, art. 9º Os atos da ABIN, cuja publicidade possa comprometer o êxito de suas atividades sigilosas, deverão ser publicados em extrato.
234	Inteligência de Proteção	5 anos	20 anos	Eliminação	-
300	DOCTRINA E ENSINO EM INTELIGÊNCIA				
310	Políticas, programas e planos de ensino. Doutrina de Inteligência	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	-
320	Cursos de capacitação em Inteligência, Contra-inteligência e Operações de Inteligência				-
321	Planejamento e organização	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	-
322	Inscrição e Frequência	10 anos	10 anos	Eliminação	Os casos de indeferimento da inscrição poderão ser eliminados.
323	Registro de conteúdo programático, avaliação e resultados	Enquanto vigora	5 anos	Eliminação	Guardar um exemplar de cada artefato de fixação. Os certificados não entregues aos alunos poderão ser eliminados.
324	Controle de expedição de certificados	5 anos	10 anos	Guarda Permanente	-
330	Pós-graduação e Aperfeiçoamento em Inteligência				-
331	Planejamento e organização	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	-
332	Inscrição e Frequência	10 anos	10 anos	Eliminação	Os casos de indeferimento da inscrição poderão ser eliminados.
333	Registro de conteúdo programático, avaliação e resultados	5 anos	10 anos	Eliminação	Guardar um exemplar de cada artefato de fixação. Os certificados não entregues aos alunos poderão ser eliminados.
334	Controle de expedição de certificados	5 anos	10 anos	Guarda Permanente	-
340	Registro acadêmico dos alunos	5 anos	10 anos	Guarda Permanente	-
400	TECNOLOGIA EM INTELIGÊNCIA				
410	Desenvolvimento e implementação da criptografia de Estado.	5 anos	20 anos	Guarda Permanente	Informações que já estejam consolidadas nos projetos finais devem ser eliminadas.
420	Desenvolvimento e Infraestrutura de Chaves Públicas da ABIN (ICP-ABIN).	5 anos	20 anos	Guarda Permanente	Informações que já estejam consolidadas nos projetos finais devem ser eliminadas.
430	Inteligência Cibernética de Estado	5 anos	20 anos	Guarda Permanente	Informações que já estejam consolidadas nos projetos finais devem ser eliminadas.
440	Segurança da informação (Segurança cibernética)	5 anos	20 anos	Guarda Permanente	Informações que já estejam consolidadas nos projetos finais devem ser eliminadas.
450	Análise e tratamento de dados. Big data. Analytics. Data Mining	5 anos	50 anos	Eliminação	-

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM DA
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO
		FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
460	Projetos em inteligência	5 anos	20 anos	Guarda Permanente	Informações que já estejam consolidadas nos projetos finais devem ser eliminadas.

EM BRANCO

EM BRANCO

